



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 448

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

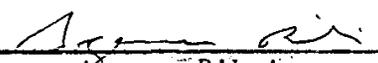
Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), cuja quantia será coberta com os recursos recebidos do govêrno do Estado de S. Paulo, com o título "PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL", da Prefeitura.

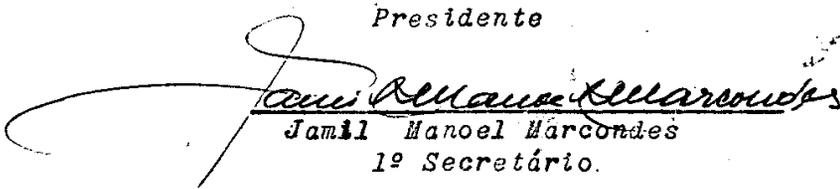
Artigo 2º- Fica o sr. Prefeito autorizado a pagar aos srs. Nicolino Mongelli, Cr\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros) proveniente de serviços prestados com seu automovel conforme sua conta e ao sr. Brasinel de Souza Dias, Cr\$6.000,00 (seis mil cruzeiros) também proveniente de serviços prestados com seu automovel conforme conta .

Parágrafo único- Estes dois pagamentos correrão pela verba do artigo primeiro desta lei.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 4 de março de 1960.


Agenor Ribeiro
Presidente


Jamil Manoel Marcondes
1º Secretário.